



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2013-DEC
PROCESSO nº 0139-11/000363-4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC



Termo Aditivo ao Convênio.
Prorrogação da vigência por 12 meses.
Objeto do Convênio: Regulamentação do regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

TI-DEPARTAMENTO DE COMPRAS

17-08-2015 15:38 011864 1/1

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PRIMEIRO CONVENIENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0001-66, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, nº 55, adiante denominado **PODER JUDICIÁRIO**, neste ato representado pelo seu **Presidente, Exmo. Sr. Desembargador José Aquino Flôres de Camargo.**

SEGUNDO CONVENIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede nesta capital, na Avenida Praia de Belas, nº 1100, CEP 90110-903, fone: (51) 3255-2000, doravante denominado **TRT-4ª**, neste ato representado pela **Exma. Desembargadora-Presidente, Sra. Cleusa Regina Halfen.**

TERCEIRO CONVENIENTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 92.518.737/0001-19, com sede nesta capital, na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, Centro, CEP 90010-395, fones: (51) 3213-3003, (51) 3213-3009, doravante denominado simplesmente **TRF-4ª**, neste ato representado pelo **Exmo. Desembargador-Presidente, Sr. Luiz Fernando Wowk Penteado em suas atribuições legais:**

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA ÚNICA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por **12 (doze) meses**, da vigência do Convênio ora aditado, a contar de **30/08/2015**, nos termos de sua Cláusula Quinta.




Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas, não alteradas pelo presente dispositivo.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes convenientes em **03 (três) vias**, juntamente com **02 (duas) testemunhas**.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2015.




PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL

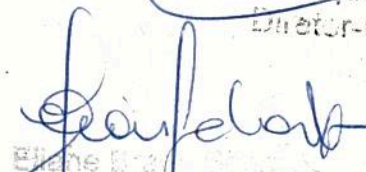


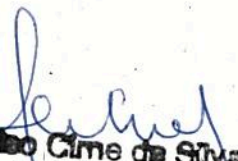
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
4ª REGIÃO



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
4ª REGIÃO

Testemunhas:

Omar Jacques Amorim
Diretor-Geral


Eliene B. de Souza
Anciela Justiana
DEC - Palácio da Justiça


Gelson Cime da Silva
Auxiliar Judiciário
DEC - Palácio da Justiça